

Memº. 006/17 - UCCI

Francisco Beltrão, 22 de novembro de 2017.

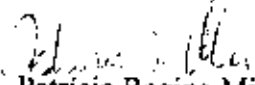
Prezado Senhora
Lorizete Artuzo
Departamento de Licitações

Considerando o recebimento do APA 4244, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a adequações no edital da concorrência nº 03/2017, solicita-se com base na análise do contraditório as alterações necessárias na Cláusula Quarta do edital conforme apontamento **“A Prefeitura não preencheu o prazo de execução da obra, e deve fazê-lo em versão corrigida do edital ou em errata publicada. A minuta de contrato irregular deve ser corrigida antes da abertura de propostas”** Ressalta-se que conforme apontamento **deve-se” escrever o prazo de execução da obra (valor numérico explícito, em meses e dias)”**.

Em relação à data da sessão da abertura das propostas, recomenda-se o encaminhamento das presentes informações a Procuradoria Jurídica Municipal para análise.

Por fim, solicita-se ainda que depois de corrigida a devida solicitação o encaminhamento do processo a esse setor.

Atenciosamente,


Patricia Regina Millani
Coord. Controle Interno



Curitiba, 9 de novembro de 2017

Relatório de Análise de Edital de Licitação de Obra Pública -

Edital de Concorrência n. 003/2017 -

Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA n. 4244

Sr. Prefeito: CLEBER FONTANA (pmbeltrao@gmail.com)

Sr.^a Controladora Interna: PATRICIA REGINA MILLANI -
(controleinterno@franciscobeltrao.com.br)

Por meio da análise prévia do Edital de Concorrência n. 003/2017, do Município de Francisco Beltrão, que tem por objeto *“a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s): Local: Bairro Sadia; Bairro Pinheirinho; Bairro Jardim Itália; Bairro Luther King; Bairro Vila Nova; Bairro Miniguaçu; Bairro Seminário; Bairro Industrial; Bairro São Cristovão; Bairro Marrecas. Objeto: Execução de 78.396,62m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.”*, *“Prazo de execução: 270 dias; Preço máximo: R\$ 5.004.015,43”*, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, que estão descritos abaixo:

1 - Orçamento

a) O preço máximo não pode ser verificado pela equipe de auditoria porque faltam dados no orçamento. Solicita-se o fornecimento à equipe de auditoria da Planilha de Serviços contendo os valores numéricos explícitos de quantidades de cada serviço, preço unitário, preço parcial e preço total (anexar o documento ao presente APA ou enviar para moacyr.molinari@tce.pr.gov.br).

b) O presente apontamento poderá ser complementado, a depender da análise dos preços unitários a serem informados.



2 - Edital :

a) Em atendimento à Lei n. 8666, Art. 23:

“§ 1º - As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”

As obras de pavimentação licitadas devem ser divididas em lotes; sugere-se um lote para cada bairro ou um lote para cada conjunto de bairros adjacentes, se tecnicamente adequado: Bairro Sadia; Bairro Pinheirinho; Bairro Jardim Itália; Bairro Luther King; Bairro Vila Nova; Bairro Miniguauçu; Bairro Seminário; Bairro Industrial; Bairro São Cristovão; Bairro Marrecas.

b) É necessário escrever o prazo de execução da obra e o prazo de vigência do contrato no item 18 do edital.

c) É necessário completar a tabela do Modelo n. 08 - Planilha de Serviços (anexo do Edital), deixando em branco apenas as três últimas colunas à direita: completar as colunas Item, Código, Origem, Discriminação, Unid., Quant. com os dados reais do conjunto de obras de cada lote.

d) Escrever o prazo de execução da obra (valor numérico explícito, em meses e dias) na cláusula quarta da minuta de contrato.

e) Abrir novo prazo para a abertura de propostas, no mínimo igual ao prazo original, devido à necessidade de complementação de informações aqui apontadas, necessárias aos licitantes.

Diante dos fatos apontados acima, são necessárias as devidas providências no sentido de se esclarecer e/ou corrigir as inconformidades e/ou ilegalidades ora identificadas no edital, sob pena de instauração de Comunicação de Irregularidade para apuração de responsabilidades e possível dano ao erário, que poderá resultar na aplicação de sanções previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

De posse dos fatos e elementos acima delineados, solicitamos a sua manifestação no prazo estabelecido no presente Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA.



Ressaltamos, ainda, que este Tribunal de Contas poderá, em caso de fundado receio de que o executor do ato possa agravar a lesão ou tornar difícil ou impossível a sua reparação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia comunicação à parte, dispondo, dentre outras medidas, determinar a suspensão do ato ou da conduta impugnada, até que o mesmo pronuncie-se acerca do mérito do objeto suscitado, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Por fim, esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal.

Moacyr Molinari
Analista de Controle Externo - Matrícula nº 51.673-2
Engenheiro Civil - CREA 15586/D-PR

Eng.º Luiz Henrique de Barbosa Jorge
Coordenador da COFOP
Matrícula 50.073-9

Assunto **Análise de Contraditório - Concorrência 3_2017 - Francisco Beltrão - APA 4244 (anexo)**

De Moacyr Aristeu Molinari Neto
<moacyr.molinari@tce.pr.gov.br>

Para pmbeltrao@gmail.com <pmbeltrao@gmail.com>
, controleinterno@franciscobeltrao.com.br
<controleinterno@franciscobeltrao.com.br>

Cópia Moacyr Aristeu Molinari Neto
<moacyr.molinari@tce.pr.gov.br>

Data 14.11.2017 14:32

Prioridade Mais alta

Sr. CLEBER FONTANA, Prefeito (pmbeltrao@gmail.com)
Sr.ª PATRICIA REGINA MILLANI, Controladora Interna
(controleinterno@franciscobeltrao.com.br)

Por meio do SGA, recebemos sua resposta ao APA 4244, como copiado a seguir:

“Em atendimento ao procedimento de Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA n.º 4244, utilizamo-nos do presente para prestar os devidos e necessários esclarecimentos, além de encaminhar os documentos pertinentes.

O objeto do edital em questão refere-se ao convênio n.º 152/2017, firmado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Em relação ao item 01 – orçamento, o fornecimento da planilha de serviços contendo os preços unitários, parcial e total, está anexo ao presente procedimento.

Em relação ao item 02 – edital, as observações contidas nos itens, a, b, e d, esclarece-se que os devidos procedimentos são adotados pelo órgão conveniente, e o mesmo não permite qualquer alteração no presente edital, advertindo que em caso de descumprimento o convênio poderá ser revogado, acarretando em prejuízo do correspondente processo licitatório poderá ser revogado, conforme documento anexo.

Ainda, em relação ao item c – Modelo n.08 observa-se as mesmas considerações supracitadas, entretanto, é possível analisar os dados correspondentes no anexo V do presente edital, sendo que o modelo n.08 é para preenchimento pela empresa licitante. Portanto, este Município encontra-se impossibilitado, nesta oportunidade, de efetuar as alterações requisitadas no edital, dependendo, assim, de interpelação junto à SEDU para viabilizar as modificações cabíveis.

Ressalta-se que os editais formatados integralmente por este Município não adotam os procedimentos e previsões nos moldes verificados do instrumento pela SEDU.

Sobretudo, ressaltamos que foi realizado contato prévio com a área técnica do responsável pelo convênio para verificação junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU e aguardamos posicionamento dos mesmos quanto aos fatos.

Ainda, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos, aproveitando a oportunidade para renovar votos de elevada estima e apreço.”

Realizada a análise da documentação anexada no SGA, relato:

Item 01: Orçamento verificado. Justificativa aceita.

Item 02:

000119

- a) A divisão em lotes é altamente recomendável, mas não obrigatória. O Paranacidade não obriga licitar em lote único: a prefeitura tem a opção de fazer a divisão em lotes, como apontado na lei, mas não é obrigada a tal. Justificativa aceita.
- b) O modelo de edital do Paranacidade é deficiente, pois não registra o prazo de validade do contrato e apenas registra o prazo de execução em posição de pouca visibilidade pelo licitante. A questão será resolvida por esta Corte diretamente com o Paranacidade, sem envolver a Prefeitura. Justificativa aceita.
- c) O Modelo n. 08 é sugerido pelo Paranacidade, mas deve ser preenchido pela Prefeitura com os dados da obra ou do serviço de engenharia. Como esse fato não é explicitado pela Paranacidade, a questão será resolvida diretamente com este, sem envolver a Prefeitura. Justificativa aceita.
- d) O modelo de minuta de contrato explicita, na Cláusula Quarta: “*A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de execução) dias*” (grifo meu). A Prefeitura não preencheu o prazo de execução da obra, e deve fazê-lo em versão corrigida do edital ou em errata publicada. A minuta de contrato irregular deve ser corrigida antes da abertura de propostas. Recomenda-se abrir novo prazo para abertura de propostas para evitar questionamentos legais por parte de licitantes. **Justificativa NÃO aceita. Correção necessária para ser evitada a correspondente Comunicação de Irregularidade, ao final do prazo do presente APA.**



COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - COFOP

eng. civil MOACYR MOLINARI

crea-pr 15586/d - Analista de Controle Externo

moacyr.molinari@tce.pr.gov.br

41.3083-1583 / 41.3350-1660

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora de Saete s/n

Centro Cívico Curitiba PR CEP: 80.530-910

41.3350-1616

De: Moacyr Aristeu Molinari Neto

Enviada em: quinta-feira, 9 de novembro de 2017 15:27

Para: 'pmbeltrao@gmail.com'; 'controleinterno@franciscobeltrao.com.br'

Cc: Moacyr Aristeu Molinari Neto

Assunto: Análise de editais de obras - Concorrência 3_2017 - Francisco Beltrão - APA 4244 (anexo)

Prioridade: Alta

Sr. CLEBER FONTANA, Prefeito (pmbeltrao@gmail.com)Sr.^a PATRICIA REGINA MILLANI, Controladora Interna(controleinterno@franciscobeltrao.com.br)

Por meio da análise prévia do Edital de Concorrência n. 003/2017, do Município de Francisco Beltrão, que tem por objeto “a execução, sob regime de empreitada por preço

global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s): Local: Bairro Sadia; Bairro Pinheirinho; Bairro Jardim Itália; Bairro Luther King; Bairro Vila Nova; Bairro Miniguaçu; Bairro Seminário; Bairro Industrial; Bairro São Cristovão; Bairro Marrecas. Objeto: Execução de 78.396,62m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.”, “Prazo de execução: 270 dias; Preço máximo: R\$ 5.004.015,43”, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, que estão descritos no documento anexo.

Diante dos fatos apontados acima, são necessárias as devidas providências no sentido de se esclarecer e/ou corrigir as inconformidades e/ou ilegalidades ora identificadas no edital, sob pena de instauração de Comunicação de Irregularidade para apuração de responsabilidades e possível dano ao erário, que poderá resultar na aplicação de sanções previstas na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

De posse dos fatos e elementos acima delineados, solicitamos a sua manifestação no prazo estabelecido no presente Apontamento Preliminar de Acompanhamento - APA.

Este Tribunal de Contas poderá, em caso de fundado receio de que o executor do ato possa agravar a lesão ou tornar difícil ou impossível a sua reparação, adotar medida cautelar, com ou sem a prévia comunicação à parte, dispondo, dentre outras medidas, determinar a suspensão do ato ou da conduta impugnada, até que o mesmo pronuncie-se acerca do mérito do objeto suscitado, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Documentos que não sejam aceitos no sistema SGA podem ser enviados para moacyr.molinari@tce.pr.gov.br



COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - COFOP

eng. civil MOACYR MOLINARI

crea-pr 15586/d - Analista de Controle Externo

moacyr.molinari@tce.pr.gov.br

41.3083-1583 / 41.3350-1660



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora de Salette s/n

Centro Cívico Curitiba PR CEP: 80.530-910

41.3350-1616

Antes de imprimir esta mensagem eletrônica, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se a impressora possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros.

Política de Privacidade: Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é para uso restrito de seu destinatário, e pode conter informação confidencial, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você recebeu esta mensagem por engano, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Favor devolvê-la ao remetente esclarecendo o equívoco, e em seguida apagá-la. Agradecemos sua colaboração.

Privacy Policy: This message (including any attachments) is solely for the use of the individual to whom it is addressed, and may contain confidential information, which is legally protected. If you have received this email by mistake, bear in mind that disclosing, forwarding, printing or copying the content of this email is strictly prohibited. Please notify the sender and delete this e-mail from your system. Thank you for your collaboration



PARECER JURÍDICO N.º 1234/2017

REQUERENTE : CONTROLE INTERNO MUNICIPAL
CONCORRÊNCIA N.º : 03/2017
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSUNTO : RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1. CONSULTA

Através do Memorando nº. 06/2017, datado de 22/11/17, oriundo da Coordenadora do Controle Interno do Município, foi instada esta Procuradoria Jurídica a se manifestar acerca da necessidade de reabertura do prazo para apresentação das propostas no certame licitatório Concorrência nº 03/2017, que tem por objeto a execução de serviços de recapamento asfáltico em vias urbanas.

Informa a Consulente que a presente solicitação advém da instauração do APA Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº. 4244, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em que houve a recomendação de retificação do edital para o fim de constar na minuta do contrato, explicitamente, o prazo de execução da obra com o valor numérico em meses e dias.

Anexou Relatório do APA e Análise sobre o contraditório apresentado pelo Município.

2. RESPOSTA

Em decorrência da narrativa exposta pela Consulente, passa-se à análise do tema.

A equipe técnica do TCE-PR aceitou as justificativas expostas pelo Município, exceto em relação à necessidade de constar na minuta do contrato o prazo de execução da obra com o valor numérico explícito em meses e dias, recomendando, assim, a retificação do edital e a reabertura do prazo para a apresentação das propostas pelas licitantes interessadas.

Sobre as alterações no edital, assim dispõe a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 21, § 4º:

Art. 21. § 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (Grifei)



Depreende-se do dispositivo acima que, para impor a necessidade de republicação do edital, o que importa é que haja uma modificação que interfira na forma de conseguir a habilitação ou na elaboração das condições de disputar o certame, seja na proposta comercial ou na proposta de técnica, se esta for exigida.

No caso em apreço, a transcrição na minuta do contrato em relação ao prazo de execução da obra, que já consta no corpo do edital no item 04.1, não acarreta nenhuma consequência que possa prejudicar a habilitação ou a elaboração da proposta pelas interessadas.


Dessa forma, a modificação pretendida no edital não exige a reabertura do prazo aludido.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, em resposta à Consulente, levando-se em consideração os termos da narrativa apresentada e a legislação aplicável, **opina-se** pela possibilidade de retificação do edital da Concorrência nº. 03/2017 sem que seja necessária a reabertura do prazo para a apresentação das propostas, atentando-se, apenas, em ser dada a mesma divulgação que se deu ao texto original.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 22 de novembro de 2017.


CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048



MODELO N° 01

À Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Ref.: Edital de Concorrência n°. 003/2017

CARTA CREDENCIAL

Prezados senhores,

O abaixo assinado, a Srtª Patricia Juliana Oltramare, portadora da Carteira de Identidade n° 7.690.292-5 SSP/PR e do CPF n°. 084.356.819-47, na qualidade de representante legal pela proponente **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, vem pela presente, informar a V. Sª que o Sr. **Rodrigo de Souza Brunetti**, portador do RG n.º 7.022.869-6 e do CPF n.º 004.860409-76, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais**, a que se referir a licitação em epígrafe.

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2017.

Selo N°wEJH.Rn.73V.AzHwL, Controle: ztO6h.OAxhm. O
Válida esse selo em http://Aunapen.caju.br

Reconheço por Semelhança a assinatura de
JULIANA OLTRAMARE, *00293462556A
Em Teste da Verdade
Guarapuava PR, 24 de novembro de 2017.

Maria Jose de Souza

Cartório de Registro em Branco e Fidejussão
de Francisco Beltrão - PR
Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Fone: (42) 3023-2948

Distrito de Francisco Beltrão - PR
FONE: (42) 3023-2948
Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Fone: (42) 3023-2948

Rua Aguedo Portugal, 1599
CEP 85.010.200
Guarapuava
Patricia Juliana Oltramare

Cartório de Registro em Branco e Fidejussão de Francisco Beltrão - PR

Patricia Juliana Oltramare
Representante Legal
RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
CREA N° PR-146.044/D



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

000124	
RUBRICA	
LIVRO	FOLHA
88-P	207/208

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado Dou fé.

FARIA
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

Av. Pres. Médici, 228 Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR
Fone/Fax: 42 3036 0483
Email: cartoriofaria@gmail.com

17 NOV. 2017

RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DE CARRO QUEBRADO
CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTO DE CARRO QUEBRADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTO DE CARRO QUEBRADO
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTO DE CARRO QUEBRADO
MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTO DE CARRO QUEBRADO

Diogo Lemos de Faria
Titular

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** a favor de **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, como declara-se:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, (16/02/2017), neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como Outorgante: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.222.465/0001-85**, com sede na rodovia PR 566 Km 5,5 s/ nº São Miguel em Francisco Beltrão-PR e suas filiais: **filial 01**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.222.465/0002-66 localizada na Rod. PR 170 Km 7,5, s/nº sala C, Colônia Agrícola Jordão nesta cidade; **filial 02**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.222.465/0003-47 localizada na cidade de Mercedes, PR, na Vila Três Irmãs, Chácara 172 nº 172 zona Rural; **filial 03**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.222.465/0005-09, localizada na cidade de Cascavel, PR na Rua Jorge Lacerda nº 3558, sala 01, Bairro Cancelli; **filial 04**: inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.222.465/0006-90, localizada na cidade de Santa Lucia, PR na Rodovia BR 166 Km 155, s/ nº sala 01, localidade de Alto Pará; **filial 05**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.222.465/0004-28, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR na Rodovia PR 566, Km 5,5 s/nº sala 02, Bairro Secção São Miguel; **filial 06**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.222.465/0007-70, localizada na cidade de Guarapuava, PR na Rodovia PR 170 Km 7,5 s/nº sala 01, Colônia Agrícola Jordão; neste ato representada, por seu sócio administrador **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, engº civil, portador da Cédula de Identidade nº **4.174.340-9 SSP/PR**, expedida em 25/07/1996, inscrito no CPF/MF sob nº **697.719.959-87**, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros nº 07, Santana, Guarapuava-PR; nos termos da 13ª Alteração e Consolidação contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 20155838610 de 23/12/2015, conforme Certidão simplificada emitida em 20 de janeiro de 2017; as quais me foram apresentadas e ficam devidamente arquivadas às fls 148/159 da pasta 25-ACA e 039 da pasta 26-ACA; reconhecida como a própria por mim, Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira., Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, brasileira, solteira, maior e capaz, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº **7.690.292-5/SSP/PR**, expedida em 31/10/2008, inscrita no CPF/MF sob nº **084.356.819-47**, residente e domiciliada na Rua Azevedo Portugal, 1599, Centro, Guarapuava-PR: **PODERES**: amplos e gerais e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para representar, como Representante Legal, em licitações perante a Administração Pública Direta e Indireta e empresas privadas, podendo para tanto firmar consórcios com empresas, assinar documentos referentes à habilitação, propostas comerciais e propostas técnicas, assim como, participar de sessões de abertura de propostas, licitações ou credenciar outro representante para tal, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações,

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 2333, Sala A, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Luciano Daleffe**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Secção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.609-350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 041317 19, em seção do dia 17/06/1999, e último ato registrado em 12 de Maio de 2017, sob o número 11701743660; resolvem assim realizar a Décima Quinta alteração do contrato social, e respectiva consolidação contratual, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade resolve encerrar as atividades da **Filial Nº 02**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0003-47 e NIRE 41901378724, localizada na cidade de Mercedes, PR, à Vila Três Irmãs, Chácara 172, Nº 172, Sala A, Zona Rural, CEP 85.998-000.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade resolve encerrar as atividades da **Filial Nº 04**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0006-90 e NIRE 41901408437, localizada na cidade de Santa Lucia, PR, situada à rodovia BR 166, Km 155, S/N, Sala 01, localidade de Alto Pará, CEP 85.795-000.

df

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

19 JUL 2017

Guarapuava
(PR)

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento, conforme Item 4 da normativa nº 006/2003 do FCB.

DISTrito de Carro Quebrado - FONE/FAX: (42) 3623-2948

RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC JURAMENTADO
KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO
MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

[Handwritten signatures and initials]

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO:

À vista das modificações ora ajustadas resolvem adequar o contrato e alterações, ao Novo Código Civil, de acordo com os Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

CONTRATO CONSOLIDADO

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 2333, Sala A, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Luciano Daleffe**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ ~~03.222.465/0001-85~~ com sede na Rod. PR

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

Confere com o documento
apresentado Dou fé.

19 JUL. 2017

Guarapuava

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNA

DISTrito DE CARRO QUEBRADO
FONEPAC (41) 3623-2048

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO
- MARIA JOSE DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

566, Km 5,5, S/N, Bairro São Miguel, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.609-350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 412 041317 19**, em seção do dia 17/06/1999, e último ato registrado em 12 de Maio de 2017, sob o número 11701743660, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0001-85 e NIRE 41204131719, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Seção São Miguel, CEP 85.609-350.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a **Filial Nº 01**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0002-66 e NIRE 41901378716 localizada na cidade de Guarapuava, PR, à Rod. PR 170, Km 7,5, S/N, Sala C, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Segundo: A empresa possui a **Filial Nº 03**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0005-09 e NIRE 41901408429, localizada na cidade de Cascavel, PR, à Rua Jorge Lacerda, Nº 3558, Sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Terceiro: A empresa possui a **Filial Nº 05**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0004-28 e NIRE 41901408445, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR, situada à Rodovia PR 566, Km 5,5, S/N, Sala 02, Bairro Seção São Miguel, CEP 85.609-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quarto: A empresa possui a **Filial Nº 06**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0007-70 e NIRE 41901408453, localizada na cidade de Guarapuava, PR, situada à Rodovia PR 170, Km 7,5, S/N, Sala 01, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Quinto: A empresa possui a **Filial Nº 07**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0008-51 e NIRE 41901679279, localizada na cidade de Irati, PR, à Col Localidade de Campina Branca, S/N, Sala 01, Zona Rural, CEP 84.500-000; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social da matriz é:

- a) Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- b) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99
- c) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01
- d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01
- e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional; CNAE 08.10-0/09
- f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99
- g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO		AUTENTICAÇÃO	
Serviço Notarial e Registral de Carre Quebrado		Confere com o documento apresentado. Dou fé.	
19 JUL 2017		Garantida (FR)	
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO • PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO • KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO • MARILYNE DE...			

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05
- i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão; CNAE 49.30-2/03
- j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, paver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões) de reais, divididos em 40.000.000 (Quarenta milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, sendo que deste total, R\$ 14.393.350,00 (Catorze milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta) reais foram integralizadas em moeda corrente nacional, e R\$ 25.606.650,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta) reais, foram integralizadas com Reservas de Lucros e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC.%
LUCIANO DALEFFE	400.000	R\$ 400.000,00	1,00%
DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	39.600.000	R\$ 39.600.000,00	99,00%
TOTAIS	40.000.000	R\$ 40.000.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:

A Sociedade estabelece que, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros; que seu quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e que a administração ou gerência caberá sempre a maioria brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

19 JUL 2017

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento, conforme item 4 da normativa nº 008/2003 do CNJ.

RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OAB/RS 10.111
CLEITON CESAR DE FARIAS - OAB/RS 10.111
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAM.
KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAM.
MARIA JOSY G. DE MOURA - OAB/RS 10.111

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**CLAUSULA SÉTIMA:**

As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA NONA:

A sociedade poderá ser administrada por administrador não-sócio.

Parágrafo Primeiro: A sociedade será administrada da seguinte forma:

a) pelo sócio **LUCIANO DALEFFE**, já qualificado, para a qual fica dispensado da prestação de caução, a quem compete, de forma individual e isolada, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo porem, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

b) pelo administrador não-sócio, **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente na cidade de Guarapuava - PR, na rua Frei Caneca, 3125, bairro Santa Cruz, CEP 85015-220, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-74236/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.990.071-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 025.608.629-05; a quem compete, de forma individual e isolada toda a responsabilidade técnica dos serviços de: usinagem de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), e PMF (pré-misturado a frio); lama asfáltica e artefatos de cimento como tubos, meio-fios e lajotas; serviços de limpeza, manutenção, conservação e sinalização de ruas, estradas e rodovias; prestação de serviços de construção de obras viárias, rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

urbanas); execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico; grandes estruturas e obras de arte; obras de urbanização e paisagismo; montagem de estruturas metálicas, piso industrial; elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil. A responsabilidade técnica aqui estabelecida, permite que o administrador não-sócio acima identificado represente a empresa perante qualquer entidade, pública ou privada, tendo toda autonomia necessária.

Parágrafo Segundo: O administrador não-sócio **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, já qualificado, não tem poderes para: contrair empréstimos financeiros ou leasings; comprar ou vender bens da sociedade ou em nome da sociedade; prestar avais, endosso, fiança ou caução; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade; utilizar o nome ou a empresa, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; assinar documentos ou representar a sociedade perante entidades públicas ou privadas, em questões que não sejam de ordem técnica.

CLAUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:**

As deliberações dos sócios serão tomadas sob a regência supletiva da Lei 6.404/76.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A sociedade elege o município de Guarapuava/PR como seu domicílio tributário, de acordo com o Artigo 127 do Código Tributário Nacional.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Francisco Beltrão - PR, 15 de Maio de 2017.

SÓCIOS:


Luciano Daleffe

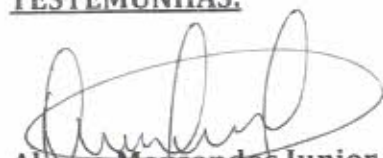

Dalba Holding de Participações Ltda
 Luciano Daleffe - Sócio-Administrador

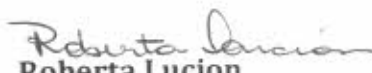
ADMINISTRADORES:


Luciano Daleffe
 Administrador sócio


Fernando Luiz de Araujo
 Administrador não-sócio

TESTEMUNHAS:


Alvaro Marcondes Junior
 RG: 9.215.699-0 SSP PR
 CPF: 054.047.249-27


Roberta Lucion
 RG: 9.404.743-9 SSP PR
 CPF: 061.904.559-05



VISTO ADVOGADA:


Cristhiane Goes Silvestri
 OAB/PR 53.913









DALBA
ENGENHARIA

3
000134
0001

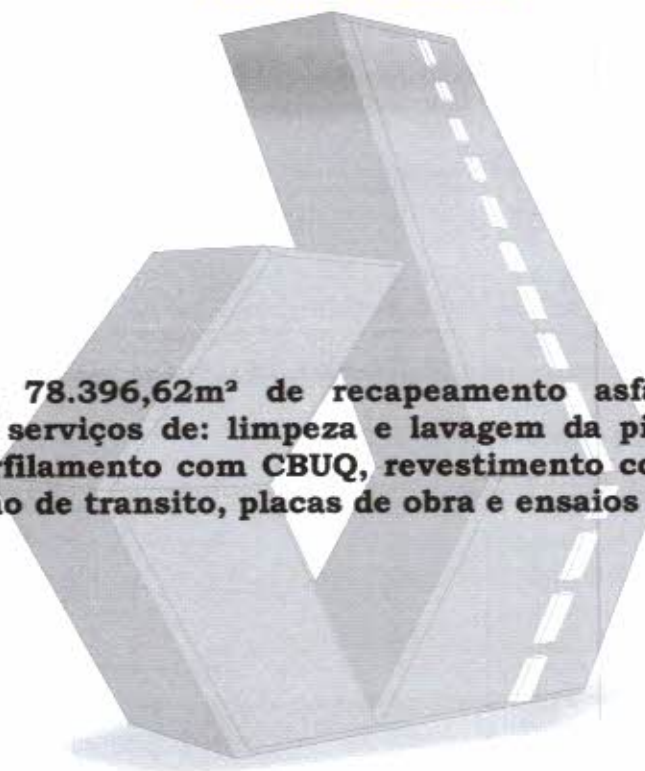
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

CONCORRÊNCIA N.º 003/2017

Data: 27/11/2017
Horário: 09h00min

Objeto:

Execução de 78.396,62m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.



Documentos de Habilitação

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N° 03.222.465/0001-85

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - www.dalbaengenharia.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

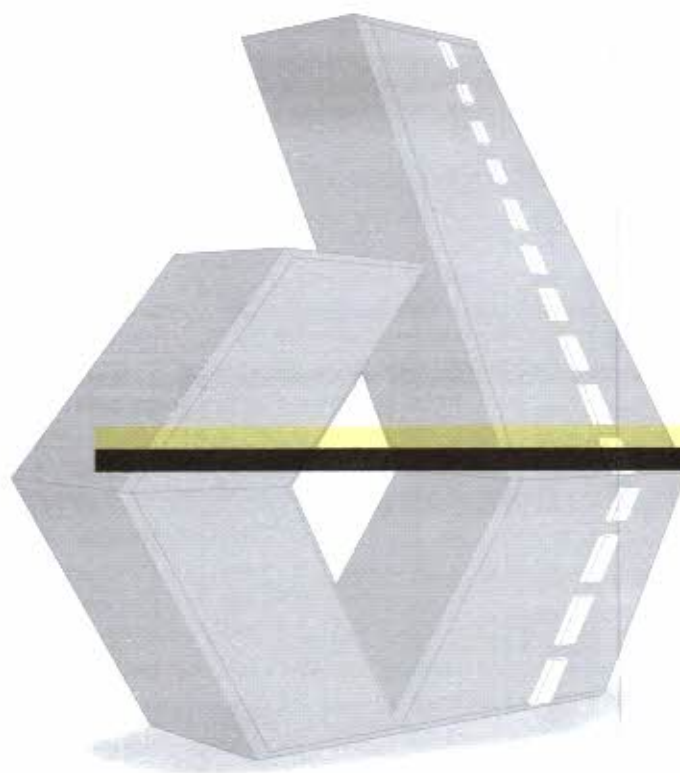
Inscr. Estadual 903.00088-01





DALBA
ENGENHARIA

000135
0002



ÍNDICE

Rodovia PR 566, 5/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - www.dalbaengenharia.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**CONCORRÊNCIA N.º 003/2017****ÍNDICE**

Documentos	Pág.
Capa-----	001
Índice-----	002 a 003
Habilitação jurídica -----	004
Procuração-----	005
Declaração de que não emprega menor-----	006
Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira-----	007
CNPJ-----	008
Contrato Social-----	009
Regularidade fiscal e trabalhista -----	018
CND Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União-----	019
CND Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual-----	020
CND Débitos Municipais-----	021
Certificado de regularidade do FGTS-----	022
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT-----	023
Qualificação técnica -----	024
Registro CREA pessoa jurídica-----	025
Registro CREA pessoa física-----	033
Declaração de recebimento de documentos-----	034
Atestado de visita-----	035
Atestado de capacidade técnica - CAT n.º 13558/2010-----	036
Declaração de responsabilidade técnica-----	042
Declaração de vínculo-----	043
Relação de equipamentos-----	044
Cronograma de utilização de equipamentos-----	045
Qualificação econômica financeira -----	047
Capacidade financeira-----	048
Balanço Patrimonial-----	049
Certidão de Regularidade dos Contadores-----	057
Certidão negativa de falência e concordata-----	059
Corregedoria-----	060
Certidão simplificada-----	061
Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos-----	063
Termo de Encerramento -----	064 a 065

000137
0004



DALBA
ENGENHARIA



HABILITAÇÃO JURÍDICA

Handwritten signatures in blue ink.



Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - www.dalbaengenharia.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

000138 0005

RUBRICA

LIVRO

FOLHA

88-P

207/208

Diogo Lemos de Faria

Titular

Av. Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 Centro - 85010-090 - Guarapuava - PR

Fone/Fax : 42 3036 0483

Email: cartoriofaria@gmail.com



CARTÓRIO

FARIA

Serviço de Notas e Registro de Carro Quebrado de Carro Quebrado

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
CONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DE REGISTRO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MARCIA ANACIETA DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- JOSE ANACIETA DE FARIA - ESC. JURAMENTADO

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado

17 NOV. 2017

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que faz: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** a favor de **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, como declara-se:

Guarapuava (PR)

S A I B A M quantos este Público Instrumento de

Procuração bastante virem que aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, (16/02/2017) neste Distrito Judiciário de Carro Quebrado, município e comarca de Guarapuava, estado do Paraná, perante mim compareceu, como

Outorgante: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.222.465/0001-85**, com sede na rodovia PR 566 Km 5,5 s/ nº São Miguel em Francisco Beltrão-PR e suas filiais: **filial 01**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.222.465/0002-66 localizada na Rod. PR 170 Km 7,5, s/nº sala C, Colônia Agrícola Jordão nesta cidade; **filial 02**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.222.465/0003-47 localizada na cidade de Mercedes, PR, na Vila Três Irmãs, Chácara 172 nº 172 zona Rural; **filial 03**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.222.465/0005-09, localizada na cidade de Cascavel, PR na Rua Jorge Lacerda nº 3558, sala 01, Bairro Cancelli; **filial 04**: inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.222.465/0006-90, localizada na cidade de Santa Lucia, PR na Rodovia BR 166 Km 155, s/ nº sala 01, localidade de Alto Pará; **filial 05**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.222.465/0004-28, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR na Rodovia PR 566, Km 5,5 s/nº sala 02, Bairro Secção São Miguel; **filial 06**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.222.465/0007-70, localizada na cidade de Guarapuava, PR na Rodovia PR 170 Km 7,5 s/nº sala 01, Colônia Agrícola Jordão; neste ato representada, por seu sócio administrador **LUCIANO DALEFFE**, brasileiro, separado judicialmente, engº civil, portador da Cédula de Identidade nº **4.174.340-9 SSP/PR**, expedida em 25/07/1996, inscrito no CPF/MF sob nº **697.719.959-87**, residente e domiciliado na Rua dos Escoteiros nº 07, Santana, Guarapuava-PR; nos termos da 13ª Alteração e Consolidação contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR sob nº 20155838610 de 23/12/2015, conforme Certidão simplificada emitida em 20 de janeiro de 2017; as quais me foram apresentadas e ficam devidamente arquivadas às fls 148/159 da pasta 25-ACA e 039 da pasta 26-ACA; reconhecida como a própria por mim, Rodrigo Thomaz Michaloski Oliveira., Tabelião, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **PATRICIA JULIANA OLTRAMARE**, brasileira, solteira, maior e capaz, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº **7.690.292-5/SSP/PR**, expedida em 31/10/2008, inscrita no CPF/MF sob nº **084.356.819-47**, residente e domiciliada na Rua Azevedo Portugal, 1599, Centro, Guarapuava-PR; **PODERES**: amplos e gerais e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para representar, como Representante Legal, em licitações perante a Administração Pública Direta e Indireta e empresas privadas, podendo para tanto firmar consórcios com empresas, assinar documentos referentes à habilitação, propostas comerciais e propostas técnicas, assim como, participar de sessões de abertura de propostas, licitações ou credenciar outro representante para tal, concordar com todos os seus termos, fazer impugnações,

(Handwritten signatures and initials)

DALBA ENGENHARIA

ANEXO 13

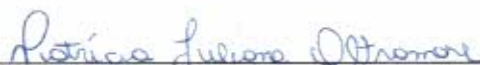
À: Comissão de Licitações
 Prefeitura de Francisco Beltrão
 Referente: **Concorrência n.º. 003/2017**

Objeto: Execução de 78.396,62m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

O signatário da presente, a *Srt.ª. Patricia Juliana Oltramare*, representante legalmente constituído da proponente *Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.*, com sede à Rodovia PR 566, km 5,5, S/N, São Miguel – Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ n.º 03.222.465/0001-85, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2017.



Patricia Juliana Oltramare

Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47

CREA N.º PR-146.044/D


ANEXO 10

À: Comissão de Licitações
Prefeitura de Francisco Beltrão
Referente: **Concorrência nº. 003/2017**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Eu, **Patricia Juliana Oltramare**, portador do RG 7.690.292-5 SSP/PR e do CPF 084.356.819-47, legalmente nomeada representante da proponente **Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.**, com sede à Rodovia PR 566, km 5,5, S/N, São Miguel – Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 03.222.465/0001-85, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº 003/2017, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2017.


Patricia Juliana Oltramare
Representante Legal
RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
CREA Nº PR-146.044/D



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.222.465/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1999
NOME EMPRESARIAL DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 19.22-5-99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD PR 566	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO KM 5,5
CEP 85.609-350	BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3520-9550		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/11/2017 às 13:32:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 2333, Sala A, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Luciano Daleffe**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Secção São Miguel, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.609-350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 041317 19, em seção do dia 17/06/1999, e último ato registrado em 12 de Maio de 2017, sob o número 11701743660; resolvem assim realizar a Décima Quinta alteração do contrato social, e respectiva consolidação contratual, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade resolve encerrar as atividades da **Filial Nº 02**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0003-47 e NIRE 41901378724, localizada na cidade de Mercedes, PR, à Vila Três Irmãs, Chácara 172, Nº 172, Sala A, Zona Rural, CEP 85.998-000.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade resolve encerrar as atividades da **Filial Nº 04**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0006-90 e NIRE 41901408437, localizada na cidade de Santa Lucia, PR, situada à rodovia BR 166, Km 155, S/N, Sala 01, localidade de Alto Pará, CEP 85.795-000.

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

19 JUL. 2017

Guarapuava
(PR)

DISTRI TO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 4623-2948

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEI.



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO:

À vista das modificações ora ajustadas resolvem adequar o contrato e alterações, ao Novo Código Civil, de acordo com os Artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

CONTRATO CONSOLIDADO

LUCIANO DALEFFE, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador da Cédula de Identidade Profissional nº PR-28.605/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e inscrito no CPF nº 697.719.959-87 e **DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 2333, Sala A, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.015-220, inscrita no CNPJ Nº 13.184.276/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná com NIRE nº 41206968268 em data de 26/01/2011, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **Luciano Daleffe**, brasileiro, separado judicialmente, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Do Escoteiro, nº 7, Lote 07, Bairro Santana, Guarapuava, Paraná, CEP 85.070-060, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-28605/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.174.340-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 697.719.959-87, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0001-85 com sede na Rod. PR

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha de documento, conforme item 4 da Instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPE

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO	
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado	Confere com o documento apresentado. Dou fé.
19 JUL. 2017	
Guarapuava (PR)	
<ul style="list-style-type: none"> • RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO • PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO • KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO • MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO 	



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

566, Km 5,5, S/N, Bairro São Miguel, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.609-350, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 412 041317 19**, em seção do dia 17/06/1999, e último ato registrado em 12 de Maio de 2017, sob o número 11701743660, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0001-85 e NIRE 41204131719, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rod. PR 566, Km 5,5, S/N, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350.

Parágrafo Primeiro: A empresa possui a **Filial Nº 01**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0002-66 e NIRE 41901378716 localizada na cidade de Guarapuava, PR, à Rod. PR 170, Km 7,5, S/N, Sala C, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510, sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Segundo: A empresa possui a **Filial Nº 03**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0005-09 e NIRE 41901408429, localizada na cidade de Cascavel, PR, à Rua Jorge Lacerda, Nº 3558, Sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Terceiro: A empresa possui a **Filial Nº 05**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0004-28 e NIRE 41901408445, localizada na cidade de Francisco Beltrão, PR, situada à Rodovia PR 566, Km 5,5, S/N, Sala 02, Bairro Secção São Miguel, CEP 85.609-350; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Parágrafo Quarto: A empresa possui a **Filial Nº 06**, inscrita sob CNPJ 03.222.465/0007-70 e NIRE 41901408453, localizada na cidade de Guarapuava, PR, situada à Rodovia PR 170, Km 7,5, S/N, Sala 01, Colônia Agrícola Jordão, CEP 85.020-510; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

CARTÓRIO		AUTENTICAÇÃO	
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado		Confere com o documento apresentado. Dou fé.	
19 JUL. 2017		Guarapuava (PR)	
<ul style="list-style-type: none"> • RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO • PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO • KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO • MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO 			
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO	FONE/FAX: (42) 3623-2948		



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Quinto: A empresa possui a **Filial Nº 07**, inscrita no CNPJ 03.222.465/0008-51 e NIRE 41901679279, localizada na cidade de Irati, PR, à Col Localidade de Campina Branca, S/N, Sala 01, Zona Rural, CEP 84.500-000; sendo o ramo de atividade o mesmo da matriz.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social da matriz é:

- a) Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas; CNAE 47.44-0/04
- b) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias; CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99
- c) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil; CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01
- d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil; CNAE 77.32-2/01
- e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional; CNAE 08.10-0/09
- f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio); CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99
- g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto); CNAE 46.79-6/04

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

CARTÓRIO		AUTENTICAÇÃO	
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado		Confere com o documento apresentado. Dou fé.	
DISTRITO DE CARRO QUEBRADO		19 out. 2017	
FONE/FAX: (42) 3620-2948		Guarapuava (PR)	
• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA	- OFICIAL DESIGNADO	• CLEITON DEBAR DE FARIAS	- ESC JURAMENTADO
• PAULO SÉRGIO DA SILVA	- ESC JURAMENTADO	• KENNY ROGERS G. ANACLETO	- ESC JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA	- ESC JURAMENTADO		



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil; CNAE 23.30-3/05
- i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão; CNAE 49.30-2/03
- j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, paver e cerâmica; CNAE 49.30-2/02

CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões) de reais, divididos em 40.000.000 (Quarenta milhões) de cotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada, sendo que deste total, R\$ 14.393.350,00 (Catorze milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta) reais foram integralizadas em moeda corrente nacional, e R\$ 25.606.650,00 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e seis mil, seiscentos e cinquenta) reais, foram integralizadas com Reservas de Lucros e assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC.%
LUCIANO DALEFFE	400.000	R\$ 400.000,00	1,00%
DALBA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	39.600.000	R\$ 39.600.000,00	99,00%
TOTAIS	40.000.000	R\$ 40.000.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA:

A Sociedade estabelece que, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertencerá sempre a brasileiros; que seu quadro de pessoal será sempre constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros; e que a administração ou gerência caberá sempre a maioria brasileiros, assegurados a estes poderes predominantes.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Oport.

19 JUL. 2017 Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 FONE/FAX: (42) 3323-2948

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIAS - ESC. JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**CLAUSULA SÉTIMA:**

As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA NONA:

A sociedade poderá ser administrada por administrador não-sócio.

Parágrafo Primeiro: A sociedade será administrada da seguinte forma:

a) pelo sócio **LUCIANO DALEFFE**, já qualificado, para a qual fica dispensado da prestação de caução, a quem compete, de forma individual e isolada, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou por qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade, sendo porem, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

b) pelo administrador não-sócio, **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente na cidade de Guarapuava - PR, na rua Frei Caneca, 3125, bairro Santa Cruz, CEP 85015-220, portador do registro junto ao CREA-PR sob o nº PR-74236/D, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6.990.071-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 025.608.629-05; a quem compete, de forma individual e isolada toda a responsabilidade técnica dos serviços de: usinagem de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), e PMF (pré-misturado a frio); lama asfáltica e artefatos de cimento como tubos, meio-fios e lajotas; serviços de limpeza, manutenção, conservação e sinalização de ruas, estradas e rodovias; prestação de serviços de construção de obras viárias, (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Campo Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

19 JUL. 2017

Guarapuava
(PR)

DISTrito DE CARRo QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

• RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA	• OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA	• ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA	• ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO	• ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSE DE SOUZA	• ESC. JURAMENTADO

ef

10

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

DALBA ENGENHARIA

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

urbanas); execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico; grandes estruturas e obras de arte; obras de urbanização e paisagismo; montagem de estruturas metálicas, piso industrial; elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil. A responsabilidade técnica aqui estabelecida, permite que o administrador não-sócio acima identificado represente a empresa perante qualquer entidade, publica ou privada, tendo toda autonomia necessária.

Parágrafo Segundo: O administrador não-sócio **FERNANDO LUIZ DE ARAUJO**, já qualificado, não tem poderes para: contrair empréstimos financeiros ou leasings; comprar ou vender bens da sociedade ou em nome da sociedade; prestar avais, endosso, fiança ou caução; constituir procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade; utilizar o nome ou a empresa, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; assinar documentos ou representar a sociedade perante entidades publicas ou privadas, em questões que não sejam de ordem técnica.

CLAUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

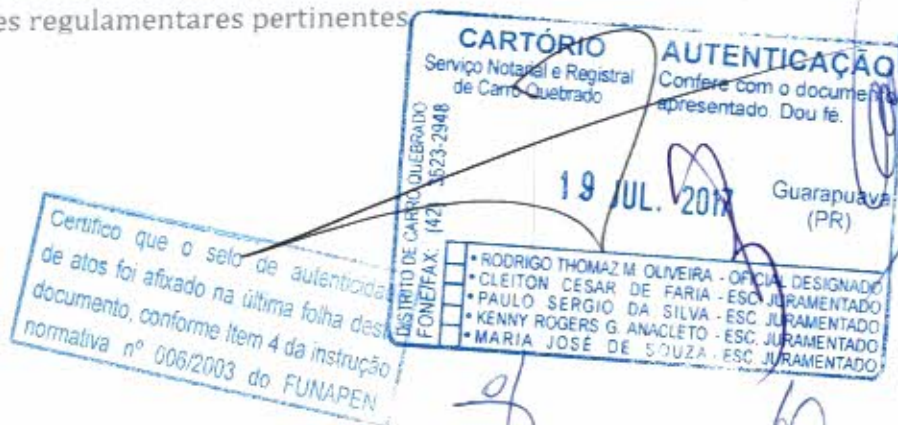
Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:**

As deliberações dos sócios serão tomadas sob a regência supletiva da Lei 6.404/76.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Art. 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A sociedade elege o município de Guarapuava/PR como seu domicílio tributário, de acordo com o Artigo 127 do Código Tributário Nacional.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

Fica eleito o foro de Guarapuava - PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha do documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNREPB.

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Campo Quebrado

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

19 JUL. 2017 Guarapuava (PR)

DISTrito DE CAMPO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE PAIVA - ESC JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO



DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85 NIRE: 412 041317 19

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Francisco Beltrão - PR, 15 de Maio de 2017.

SÓCIOS:


Luciano Daleffe

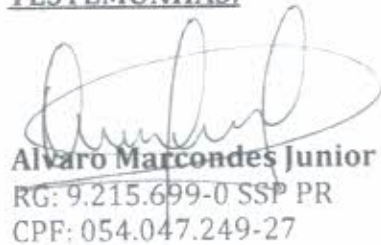

Dalba Holding de Participações Ltda
Luciano Daleffe - Sócio-Administrador

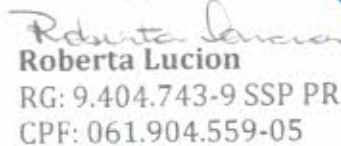
ADMINISTRADORES:


Luciano Daleffe
Administrador sócio


Fernando Luiz de Araujo
Administrador não-sócio

TESTEMUNHAS:

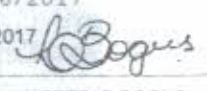

Alvaro Marcondes Junior
RG: 9.215.699-0 SSP PR
CPF: 054.047.249-27


Roberta Lucion
RG: 9.404.743-9 SSP PR
CPF: 061.904.559-05



VISTO ADVOGADA:


Cristiane Goes Silvestri
OAB/PR 53.913

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/06/2017
SOB NÚMERO: 20173320570
Protocolo: 17/332057-0, DE 22/05/2017
Empresa: 41 2 0413171 9
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





DALBA
ENGENHARIA

000151 0018



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - www.dalbaengenharia.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **03.222.465/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:06:19 do dia 20/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2018.

Código de controle da certidão: **40C8.4BB3.D2CF.88BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017148067-53

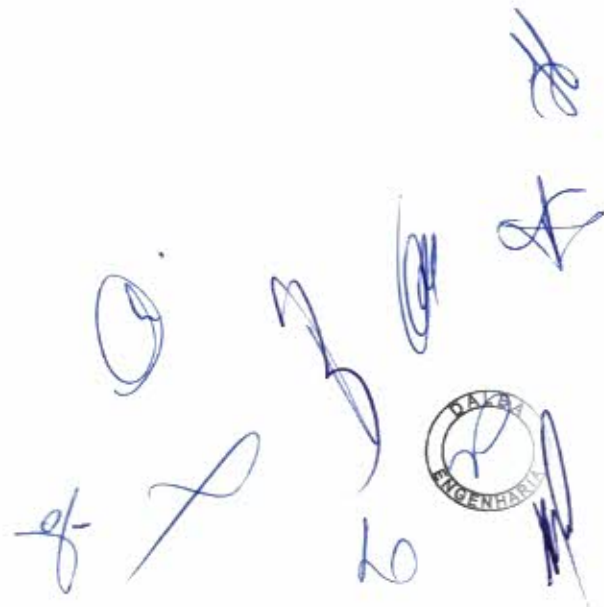
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.222.465/0001-85**,
Nome: **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/03/2018,- Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular stamp with the text "DALBA ENGENHARIA" and a signature.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº24129/2017

RAZÃO SOCIAL: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 03.222.465/0001-85

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 73075

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 73075

ENDEREÇO: ROD PR 566, SN - Q 05FB L 38 KM 5,5 - SECCAO SAO MIGUEL CEP: 85609350 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de rodovias e ferrovias - Risco Dependente de Informação

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 30/10/2017

DATA DE VALIDADE: 29/12/2017

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCZJX58S598

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 30/10/2017 - 09:44:08
Qualquer rasura invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03222465/0001-85/**Razão Social:** DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço:** ROD PR 566 SN KM 5,5 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85609-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2017 a 18/12/2017/**Certificação Número:** 2017111904301078053502

Informação obtida em 20/11/2017, às 08:23:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps in blue ink at the bottom right of the page. There are several illegible signatures and a circular stamp with the text 'DALBA ENGENHARIA' around the perimeter.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.222.465/0001-85.

Certidão n°: 139803570/2017

Expedição: 08/11/2017, às 11:54:30

Validade: 06/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.222.465/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000157

0024



DALBA
ENGENHARIA



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten signatures and stamps]

Rodovia PR 566, S/Nº - Km 5,5 - São Miguel - CEP 85609-350 - Francisco Beltrão - PR
Cx. Postal 21 - Fones (46) 3520-9550 / (42) 3035-9550 - www.dalbaengenharia.com.br

CNPJ 03.222.465/0001-85

Inscr. Estadual 903.00088-01



000158
0025CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(éis) técnico(s).

Certidão nº: 144571/2017**Validade: 31/03/2018****Razão Social:** DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**CNPJ:** 03222465000185**Num. Registro:** 29457**Registrada desde :** 15/02/2000**Capital Social:** R\$ 40.000.000,00**Endereço:** RODOVIA PR 566, S/N KM 5,5 SECÇÃO SÃO MIGUEL**Município/Estado:** SAO MIGUEL

(FRANCISCO BELTRAO)-PR

CEP: 85609350**Objetivo Social:**

a) Comércio de pedras britas, artefatos de cimento, tubos, meio-fios e lajotas - CNAE 47.44-0/04. b) Prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias - CNAE 81.29-0/00 e CNAE 42.99-5/99. c) Prestação de serviços de construção de obras viárias (rodovias, vias férreas, portos, aeroportos e vias urbanas), execução de serviços de terraplanagem, drenagem e saneamento básico, grandes estruturas e obras de arte, obras de urbanização e paisagismo, montagem de estruturas metálicas, piso industrial, elaboração e execução de projetos de engenharia e construção civil - CNAE 42.13-8/00, CNAE 43.13-4/00, CNAE 42.12-0/00, CNAE 42.92-8/01, CNAE 71.12-0/00, CNAE 42.22-7/01, CNAE 43.99-1/99 e CNAE 42.11-1/01. d) Locação de máquinas e equipamentos para construção civil - CNAE 77.32-2/01. e) Realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais em todo o território nacional - CNAE 08.10-0/09. f) Comércio, modificação, industrialização, reprocessamento, distribuição, venda, revenda, representação, estocagem, armazenamento, importação e exportação de ligantes asfálticos em geral, seus correlatos, produtos químicos, fibras sintéticas e vegetais, lama asfáltica e usinagem e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (prémisturado a frio) - CNAE 19.22-5/99 e CNAE 46.84-2/99. g) Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (distribuidora de asfalto) - CNAE 46.79-6/04. h) Prestação de serviços de usinagem de argamassas e concretos para construção civil - CNAE 23.30-3/05. i) Transporte rodoviário próprio de CAP (cimento asfáltico de petróleo), CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e emulsão - CNAE 49.30-2/03. j) Transporte rodoviário próprio de pedra, concreto usinado, paver e cerâmica - CNAE 49.30-2/02.

Restrição de Atividade : Atividades Técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:03222465000266

Endereço: RUA PR-170 KM 7,5, S/N SALA C

Bairro: COLÔNIA AGRÍCOLA JORDÃO

Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85023060



Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ:03222465000509

Endereço: RUA JORGE LACERDA, 3558 SALA 01

Bairro: CANCELLI

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85811350

Situação: Regular

3 - CNPJ:03222465000428

Endereço: PR 566 KM 5,5, S/N SALA 02

Bairro: SECCÃO SÃO MIGUEL

Cidade: SAO MIGUEL (FRANCISCO BELTRAO)-PR CEP: 85609350

Situação: Regular

4 - CNPJ:03222465000770

Endereço: PR 170 KM 7,5 - COLÔNIA AGRÍCOLA JORDÃO, S/N SALA 01

Bairro: BOQUEIRAO

Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85020510

Situação: Regular

5 - CNPJ:03222465000851

Endereço: LOCALIDADE DE CAMPINA BRANCA, S/N SALA 01

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: IRATI-PR CEP: 84500000

Situação: Regular

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CELSO ROLOFF

Carteira: PR-1973/D Data de Expedição: 08/06/1967

Desde: 15/12/2014 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 37

2 - GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS

Carteira: PR-4231/D Data de Expedição: 07/01/1975

Desde: 06/01/2016 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

3 - LUCIANO DALEFFE

Carteira: PR-28605/D Data de Expedição: 25/07/1996

Desde: 15/02/2000 Carga Horária: 28:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

4 - FERNANDO LUIZ DE ARAUJO

Carteira: PR-74236/D Data de Expedição: 20/02/2004

Desde: 26/03/2004 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 24/01/2005

Desde: 24/10/2005 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'F. Araujo' and several smaller initials.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

5 - FRANCIS BORTOLON

Carteira: PR-89851/D Data de Expedição: 05/03/2007

Desde: 03/05/2016 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

6 - RAFAEL FERNANDO HOFFMANN

Carteira: PR-89862/D Data de Expedição: 05/03/2007

Desde: 03/07/2013 Carga Horária: 44:0 H/S Até: 21/08/2013

Desde: 21/08/2013 Carga Horária: 22:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Anotações:

Anotado em 10/09/2013, o curso de Pós Graduação Lato Sensu em Engenharia Rodoviária, ministrado pela Faculdade Brasileira - Multivix, no período de 01/03/2009 a 31/12/2010.

7 - ALEXSANDER HERBERT SCHLINDWEIN

Carteira: PR-93967/D Data de Expedição: 07/01/2008

Desde: 18/04/2016 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

8 - DIEGO DOMBECK DEL AMO PAVON

Carteira: PR-116552/D Data de Expedição: 22/03/2011

Desde: 09/04/2014 Carga Horária: 44: H/S Até: 17/10/2016

Desde: 17/10/2016 Carga Horária: 22:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

9 - LUCAS HENRIQUE CELLA

Carteira: PR-122791/D Data de Expedição: 16/02/2012
Desde: 08/05/2012 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 19/02/2013
Desde: 20/02/2013 Carga Horária: 4: H/D Até: 10/02/2014
Desde: 10/02/2014 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

10 - THIAGO HENRIQUE RIBEIRO

Carteira: MG-173962/D Data de Expedição: 27/01/2014
Desde: 24/07/2017 Carga Horária: 28:0 H/S
Visto Nº: 138634 Data do Visto: 15/04/2014
Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 14 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

11 - ALVARO LEANDRO BAHLS

Carteira: PR-139095/D Data de Expedição: 09/05/2014
Desde: 31/08/2017 Carga Horária: 44:0 H/S
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA
Observações: Artigo 4º da Resolução nº 359/91 do CONFEA.
Título: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 235/75 - do CONFEA
Observações: Resolução nº 235/75 do CONFEA, sendo a atividade de projeto circunscrita a área de formação do profissional.
Anotações:
Anotado em 05/06/2014, o curso de Especialização Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Ponta Grossa, no período de 04/05/2012 a 25/01/2014.

12 - ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

Carteira: PR-145181/D Data de Expedição: 23/03/2015
Desde: 24/04/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

13 - PATRICIA JULIANA OLTRAMARE

Carteira: PR-146044/D Data de Expedição: 22/04/2015
Desde: 28/08/2015 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

14 - LUIZ HENRIQUE ROSSO SLOMPO

Carteira: PR-154257/D Data de Expedição: 30/05/2016

Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 30:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

15 - MICHEL METZ

Carteira: PR-158049/D Data de Expedição: 11/01/2017

Desde: 03/02/2017 Carga Horária: 30: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

16 - THIAGO HENRIQUE RIBEIRO

Carteira: MG-173962/D

Data de Expedição: 27/01/2014

CNPJ Filial:

03222465000851

Desde: 24/07/2017 Carga Horária: 16:0 H/S

Visto Nº: 138634 Data do Visto: 15/04/2014

Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 14 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

17 - KAREN SCHENFELDER

Carteira: PR-114506/D

Data de Expedição: 17/12/2010

CNPJ Filial:

03222465000770

Desde: 02/10/2015 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

18 - FERNANDO MARTINS PEREIRA

Carteira: PR-144285/D

Data de Expedição: 19/02/2015

CNPJ Filial:

03222465000770



Desde: 02/09/2015 Carga Horária: 8:0 H/M

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Observações: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

19 - KAREN SCHENFELDER

Carteira: PR-114506/D

Data de Expedição: 17/12/2010

CNPJ Filial:

03222465000509

Desde: 12/07/2017 Carga Horária: 6:0 H/S

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

20 - LUCAS HENRIQUE CELLA

Carteira: PR-122791/D

Data de Expedição: 16/02/2012

CNPJ Filial:

03222465000428

Desde: 03/07/2015 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

21 - FERNANDO MARTINS PEREIRA

Carteira: PR-144285/D

Data de Expedição: 19/02/2015

CNPJ Filial:

03222465000428

Desde: 02/09/2015 Carga Horária: 8:0 H/M

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Observações: São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c)



estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

22 - GILBERTO DE ALMEIDA DANTAS

Carteira: PR-4231/D Data de Expedição: 07/01/1975 CNPJ Filial:
03222465000266
Desde: 06/01/2016 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

23 - MAURICIO ZENI KURMANN

Carteira: PR-138322/D Data de Expedição: 02/04/2014 CNPJ Filial:
03222465000266
Desde: 28/07/2014 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

24 - ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

Carteira: PR-145181/D Data de Expedição: 23/03/2015 CNPJ Filial:
03222465000266
Desde: 24/04/2015 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - WILSON DOMINGOS CELLI

Carteira: PR-4127/D Data de Expedição: 31/10/1972
Desde: 16/04/2014
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933
Observações: Alíneas b, c, d.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA



Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 398695/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/11/2017 13:34:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



The bottom right corner of the document contains several handwritten signatures and stamps in blue ink. There are approximately six distinct signatures of varying styles. One prominent signature is large and stylized. To the right of the signatures, there is a circular stamp with the text 'DALBA' at the top and 'ENGENHARIA' at the bottom. Below the stamp, there are some additional handwritten marks, including what appears to be the number '10'.



000166

0033

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **144583/2017**

Validade: 31/03/2018

Nome Civil: **LUCIANO DALEFFE**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-28605/D

Registro Nacional : 1706198507

Registrado(a) desde : 25/07/1996

Filiação : VALMOR DALEFFE

IRACEMA LOURDES DALEFFE

Data de Nascimento : 24/01/1971

Carteira de Identidade : 4.174.340-9

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 69771995987

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 02/02/1996

Diplomação : 02/02/1996

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 398716/2017.

Emitida via Internet em 08/11/2017 13:43:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ANEXO 02

À: Comissão de Licitações
 Prefeitura de Francisco Beltrão
 Referente: **Concorrência nº. 003/2017**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, a *Srt. Patricia Juliana Oltramare*, portadora da Carteira de Identidade nº 7.690.292-5 SSP/PR e do CPF nº. 084.356.819-47, representante legalmente constituído da proponente *Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.*, CNPJ nº 03.222.465/0001-85, com sede à Rodovia PR 566, km 5,5, S/N, São Miguel – Francisco Beltrão - PR, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2017.



Patricia Juliana Oltramare
 Representante Legal
 RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
 CREA Nº PR-146.044/D



ANEXO 03.1

À: Comissão de Licitações
Prefeitura de Francisco Beltrão
Referente: **Concorrência nº. 003/2017**

Objeto: Execução de 78.396,62m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Nome da Empresa: Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.
CNPJ nº: 03.222.465/0001-85
Endereço: Rodovia PR 566, km 5,5, S/N, São Miguel – Francisco Beltrão – PR
Fone: (42) 3035-9550
E-mail: licitacao@dalba.com.br

A representante técnica da *Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda.*, Srt^a Patricia Juliana Oltramare, devidamente habilitada junto ao CREA, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a contratante.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2017.



Patricia Juliana Oltramare
Representante Legal

RG. 7.690.292-5 SSP/PR – CPF 084.356.819-47
CREA Nº PR-146.044/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL
LUCIANO DALEFFE**

Carteira Profissional: PR-28605/D
Acervo Técnico Nº.: **13558/2010**
Selos de autenticidade: **6247**

RNP Nº: 1706198507
Protocolo Nº.: **2010/00299176**



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução nº 006/2009 FUNAR/PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LUCIANO DALEFFE

Carteira Profissional:PR-28605/D
Acervo Técnico N.º.:13558/2010
Selos de autenticidade:6247

RNP N.º.:1706198507
Protocolo N.º.:2010/00299176

ART N.º.:20101983710 0. Registrada:26/07/2010.
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.:DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Contratante(s):DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA - CNPJ/CPF: 76.669.324/0001-89.
Tipo de Contrato.:EMPREITADA.
Atividade Técnica.:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.
Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS.
Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.
Dimensão.:16,80 KM. Área Existente:0,00 KM
Área Ampliada.:0,00 KM Área de Reforma:0,00 KM
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.:CERRO VERDE - ENTR. PR-364, S/N CERRO VERDE.
Município/Estado.:CAMPINA DO SIMAO/PR.
Data de Início.:12/04/2010. Data de Conclusão:22/10/2010.
Tipo de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA RODOVIA MUNICIPAL, TRECHO: CAMPINA DO SIMAO - ENTRONCAMENTO PR-364, SUB-TRECHO: CERRO VERDE - ENTRONCAMENTO PR-364, NUMA EXTENSAO DE 16,80 KM.
Observação.:Certidão de Acervo Técnico Parcial, considerando que os serviços encontram-se em andamento.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na ultima folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2010-CP/PR.

Notary stamp: CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado. Includes date 07 NOV. 2017 and list of professionals: RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA, CLEITON CESAR DE MARI, PAULO SERGIO DA S. VA, KENNY ROGERS G. ANACLETO, MARIA JOSE DE SOUZA.

Handwritten signatures and blue ink scribbles.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
LUCIANO DALEFFE**

Carteira Profissional: PR-28605/D
Acervo Técnico Nº.: **13558/2010**
Selos de autenticidade: **6247**

RNP Nº.: 1706198507
Protocolo Nº.: **2010/00299176**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00299176.

Emitida via Internet em 19/05/2015 09:35:15 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 DIRETORIA TÉCNICA



DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO PARCIAL DE OBRAS

Declaramos que a empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, vem executando para este Departamento serviços de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Obras de Arte Correntes, Sinalização e Serviços complementares na rodovia e trecho abaixo discriminados:

CONTRATO : 020/2010
 RODOVIA : MUNICIPAL
 TRECHO : CAMPINA DO SIMÃO – ENTRONCAMENTO PR.364
 SUBTRECHO : CERRO VERDE – ENTRONCAMENTO PR.364
 EXTENSÃO : 16,80 km
 DATA DE INÍCIO : 12 / 04 / 2010
 VALOR CONTRATUAL : R\$ 10.957.597,60

No período compreendido entre 12/04/2010 a 30/09/2010 foram executados os serviços abaixo listados, conforme 6ª medição realizada em 05/10/2010, correspondendo a 90,44% do contrato.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TERRAPLENAGEM

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Desmatamento e limpeza diam. até 30cm		195.131,680
Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	82,000
Compactação de aterros 95% PN (A)	m3	101.396,720
Compactação de aterros 100% PN (A)	m3	41.860,000
Compactação de aterros c/controlé visual	m3	25.685,000
Compactação de aterros em 2a. cat.	m3	18.514,450

Avenida Iguaçu 420
 CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil
 Fone (41) 3304-8000
www.pr.gov.br/transportes
 CNPJ 76669324/0001-89



DECLARAÇÃO
 1/3

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



CONTINUAÇÃO DA DECLARAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2010.

Compactação de aterros em 3a. cat.	m3	3.980,000
Espalhamento e conformação de bota-fora	m3	133.456,540
Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m3	23.342,010
Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400m	m3	58.553,280
Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600m	m3	39.300,000
Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800m	m3	9.471,250
Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000m	m3	13.711,000
Esc. carga e transp. 1a. cat. 1000-1200m	m3	11.030,000
Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400m	m3	20.735,000
Esc. carga e transp. 1a. cat. 1400-1600m	m3	25.630,000
Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000m	m3	93.293,200
Esc. carga e transp. 1a. cat. 2000-3000m	m3	16.235,000
Esc. carga e transp. 2a. cat. 600-800m	m3	25.802,000
Esc. carga e transp. 2a. cat. 1600-2000m	m3	15.528,600
Esc. carga e transp. 3a. cat. 200-400m	m3	2.837,050
Esc. carga e transp. 3a. cat. 400-600m	m3	3.430,120
Esc. carga e transp. 3a. cat. 1200-1400m	m3	10.330,000

PAVIMENTAÇÃO

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m2	130.200,000
Preenchimento rebaixo c/ brita	m3	5.057,000
Brita graduada 100% PM	m3	17.643,780
Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m3	23.575,180
Imprimação impermeab. exclusive fornec. do CM	m2	105.626,000
Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m2	82.010,000
C.B.U.Q. exclusive fornecimento do CAP (acima de 10.000 t)	t	12.775,000

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Escavação de bueiros em 1a. cat.	m3	532,890
Escavação valas de drenagem 1a. cat.	m3	1.680,000
Escavação valas de drenagem 2a. cat.	m3	205,000
Reaterro e apiloamento mecânico	m3	752,360
Corpo de BSTC 0,40m sem berço	m	358,000
Corpo de BSTC 0,60m com berço	m	217,000
Corpo de BSTC 0,80m com berço	m	23,000
Corpo de BDTC 1,50m sem berço	m	24,000

Avenida Iguazu 420
CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8000
www.pr.gov.br/transportes
CNPJ 76669324/0001-89

DECLARAÇÃO
2/3

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da Instrução normativa nº 006/2003 do JUNDUP

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Quadrado

AUTENTICADO
Confere com o documento apresentado.

07 NOV. 2010

Guarapuava (PR)

• RODRIGO THOMAZ OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIAS - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

CONTINUAÇÃO DA DECLARAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2010.

Boca de BSTC 0,60m	ud	30,000
Boca de BSTC 0,80m	ud	4,000
Boca de BDTC 1,50m	ud	2,000
Dreno profundo em solo - tipo 6A(GNT)	m	1.430,000

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Remoção e recolocação de cercas de arame	m	7.580,000

LIGANTES BETUMINOSOS

Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
Fornecimento de CAP-50/70	t	702,622
Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	119,730
Fornecimento de emulsão RR-1C (PG)	t	41,005

EQUIPE TÉCNICA

Declaramos ainda que atuaram na obra os Engenheiros abaixo relacionados :

NOME COMPLETO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	FUNÇÃO
LUCIANO DALEFFE	12 / 04 / 2010 A 30 / 09 / 2010	ENGº RESP. TÉCNICO
LUCIANO DALEFFE	12 / 04 / 2010 A 30 / 09 / 2010	ENGº PREPOSTO

E para constar , eu JORGE MIGUEL FILHO *

RG 3.279.213 ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, bem e fielmente lavrei a presente declaração que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas Chefias abaixo.

Curitiba, 20 de outubro de 2010.

JOSE BÉRIGO JUNIOR
Coordenador da CPAO/DT

JOSE ANTONIO ARAUJO FERNANDES
Diretor Técnico

Avenida Iguaçu 420
CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8000
www.pr.gov.br/transportes
CNPJ 76669324/0001-89

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná

006247

